



**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE TELEFÔNICA (CENTRAIS TELEFÔNICAS E CABEAMENTO), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020, DISPENSA Nº 38/2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA CASA DO TELEFONE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, com sede na Av. Belmino Correia, Nº 2340, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **ALEX JENNER NORAT**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.034.504-49, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CASA DO TELEFONE**, CNPJ Nº 23.160.436/0001-43, com endereço na Rua Presidente João Goulart, 625, Vila Torres Galvão, Paulista – PE, representada pelo **Sr. SERGIO RICARDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 720.370.244-87, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período e valor ao acordado no Contrato nº 059/2020, visando dar continuidade à **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica (centrais telefônicas e cabeamento) da Prefeitura Municipal de Camaragibe**, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica (centrais telefônicas e cabeamento) da Prefeitura Municipal de Camaragibe, pelo prazo de 12 (doze meses), e a sua execução com início em 17 de setembro de 2021 e término em 17 de setembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor cobrado atualmente e descrito na cláusula quarta do contrato será mantido em sua totalidade durante a vigência deste termo aditivo;



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob as rubricas Nº 20.17.04.122.1002.0241.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria de Administração, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, especialmente quanto à inclusão de dotação Orçamentária da Secretaria de Administração – SECAD – para o 1º Termo Aditivo ao Contrato 59/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 64/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme será cumprido pelas partes.

Camaragibe, 17 de agosto de 2021

Alex Jenner Norat
Secretário de Administração
CONTRATANTE

Sérgio Ricardo
CASA DO TELEFONE
CONTRATADA